



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes que procuram atendimento no Centro de Triagem ao COVID-19 e nas farmácias básicas, melhor descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Dispensa.

II – Fornecedoras: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ:21.227.039/0001-16 e A G KIENEN & CIA LTDA- CNPJ: 82.225.947/0001-65.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa em razão de a Administração necessitar adquirir, com urgência, os medicamentos BENZILPENICILINA BENZATINA e AMITRIPTILINA (descritos e caracterizados no Termo de Referência e Solicitação de Compras) pela Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista preço compatível ao valor de mercado e pela entrega dos mesmos em tempo hábil, o que, diante notória gravidade do caso, aguardar o procedimento normal de tramitação do processo licitatório, seria por demais temerário, considerando que não há previsão de exatidão quanto à sua conclusão. Ainda, diante do cenário atual por conta da pandemia que assola o mundo inteiro, fato esse que, inevitavelmente, por si só, contribuiria para uma demora ainda maior no tempo de conclusão do procedimento. Logo, a contratação encontra amparo legal.

IV - Justificativa do preço: Conforme pesquisa de mercado, através de cotação de preços, o valor será de **R\$13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais)** para aquisição do medicamento Benzilpenicilina benzatina e o valor de **R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)** para aquisição do medicamento AMITRIPTILINA.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 10 de fevereiro de 2021.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes que procuram atendimento no Centro de Triagem ao COVID-19 e nas farmácias básicas;Fornecedoras::LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:21.227.039/0001-16 e A G KIENEN & CIA LTDA- CNPJ: 82.225.947/0001-65; Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV; O valor será de R\$13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) para aquisição do medicamento Benzilpenicilina benzatina e o valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) para aquisição do medicamento AMITRIPTILINA;Rubrica:10.04.2.283.33.90.32.05.00.00(1067) e 10.04.2.283.33.90.32.05.00.00.(3696).

São Borja (RS), 10 de fevereiro de 2021.